

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº
663/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), do estado de Rondônia, que divulgue imediatamente em plataforma online o total investido nas ações de emergência no combate a pandemia do Coronavírus (Covid-19).

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), que divulgue imediatamente em plataforma online o total investido nas ações de emergência no combate a pandemia do Coronavírus (Covid-19), especificando:

1. recursos autorizados;
2. as ações realizadas com os recursos investidos;
3. o número e localização dos beneficiários das ações realizadas para atender à situação de emergência; as contratações realizadas para atender às necessidades emergenciais e os status de cumprimento de cada uma;
4. a avaliação da eficiência de tais contratações;
5. as ações que poderiam ser realizadas em caso de orçamento remanescente, se houver, ou os mecanismos para reintegrá-lo ao patrimônio do Estado.

Plenário das Deliberações, 24 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE			

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, prestar contas sobre o uso dos recursos emergenciais é fundamental para que a sociedade saiba como os gastos foram realizados e quais são os resultados como forma de manter a transparência da aplicabilidade dos recursos públicos. Essas iniciativas indicadas são recomendadas pela Transparência Internacional para evitar os Riscos de Corrupção em Contratações Públicas em meio à crise causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Dessa forma, **indicamos** ao **Poder Executivo**, extenso à **Casa Civil** e à **Secretaria de Estado de Saúde (SESAU)**, que divulgue imediatamente em plataforma online o total investido nas ações de emergência no combate a pandemia do Coronavírus (Covid-19), especificando: recursos autorizados; as ações realizadas com os recursos investidos; o número e localização dos beneficiários das ações realizadas para atender à situação de emergência; as contratações realizadas para atender às necessidades emergenciais e os status de cumprimento de cada uma; a avaliação da eficiência de tais contratações; as ações que poderiam ser realizadas em caso de orçamento remanescente, se houver, ou os mecanismos para reintegrá-lo ao patrimônio do Estado.

Insta ainda, dizer que, como integrante das Comissões de Saúde e da Fiscalização e Controle desta Casa de Leis, acreditamos que essas iniciativas são básicas, para que o Governo do estado de Rondônia seja transparente com o dinheiro do cidadão.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE